

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 056/2018

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 373, de 03 de junho de 2006, e em conformidade com a Portaria SECONT Nº 240-S, de 13/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas de Procedimentos PROCON/ES Nºs 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, que estabelece critérios para os procedimentos realizados pela Gerência de Fiscalização do PROCON/ES.

Art. 2º As Normas de Procedimentos estão disponibilizadas, na íntegra, no sítio eletrônico do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/ES (<http://www.procon.es.gov.br>).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 30 de outubro de 2018

DENIZE IZAITA PINTO
Diretora Presidente